



**SITRACOM – RO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO  
DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Com exceção da base de Porto Velho**  
C.N.P.J. 22.859.193/0001-73 - C. E. S. 005.000.03169-1

---

## **COMUNICADO**

### **A EMPRESAS e ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE**

**Ref.: Contribuição Assistencial Laboral – CCT SITRACOM/RO e SINALIMENTOS/RO**

O SITRACOM-RO, vem por meio deste informar que o prazo para oposição à Contribuição Assistencial Laboral dos Empregados do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios encerrou em 28/03/2025.

O desconto da contribuição será realizado na folha de pagamento de maio 2025 e 2026. As empresas ou escritórios contábeis deverão solicitar a guia para repasse ao sindicato enviando um e-mail para [geralsitracom@gmail.com](mailto:geralsitracom@gmail.com) ou [guiasitracom@gmail.com](mailto:guiasitracom@gmail.com), informando CNPJ da empresa e quantidade de funcionários contribuintes. A guia terá vencimento em 10/06.

Os empregados que realizaram o preenchimento do formulário, assinaram digitalmente pelo sistema GOV ou outro assinador válido, ou, em casos excepcionais, assinaram de próprio punho com reconhecimento de firma em cartório até o dia 28/03, não deverão ter o desconto da contribuição realizado em maio de 2025 e 2026.

Os empregados ao preencherem o formulário disseram estar cientes que o mesmo, devidamente preenchido e assinado, deve ser enviado pelo empregado ao RH da empresa ou ao escritório contábil. Solicitamos que os escritórios contábeis verifiquem se esses procedimentos foram cumpridos corretamente para garantir a validade da oposição.

Para os empregados admitidos a partir de 29/03/2025, o prazo para realizar a oposição é de 10 dias após a data da admissão. O processo deve ser feito exclusivamente pelo site [www.sitracom-ro.com.br](http://www.sitracom-ro.com.br), com assinatura digital pelo sistema GOV, e deve conter cópia da Carteira de Trabalho com a data de admissão.

Oposição enviada por empregados que não pertencem ao ramo do comércio varejista de alimentos ou que foram admitidos antes de 29/03/2025 será considerada inválida.

---



**SITRACOM – RO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO  
DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Com exceção da base de Porto Velho**  
C.N.P.J. 22.859.193/0001-73 - C. E. S. 005.000.03169-1

---

Os empregados admitidos após maio de 2025 terão o desconto efetuado na folha de pagamento do mês subsequente, e o valor correspondente deverá ser recolhido ao SITRACOM até o dia 10 do mês seguinte, com a solicitação da guia feita via e-mail.

Caso algum empregado que tenha realizado a oposição deseje reverter essa decisão e contribuir, basta informar ao RH da empresa, que providenciará a inclusão do desconto em folha e o repasse ao sindicato.

Pedimos especial atenção para essas orientações a fim de garantir que tudo seja feito da forma correta.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cacoal - RO, 31 de março de 2025.

**SITRACOM-RO**

---